

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ.

Rua: José Tupini, 13 Centro, Varre-Sai-RJ, CEP: 28.375-000

Telefax: (22) 3843-3445 - CGC/MF: 02.624.843/0001-94 - e-mail: cxprevidencia.vsai@hotmail.com

ATO Nº 015 /2014

**Dispõe sobre concessão de Aposentadoria
Voluntária Especial-Professor**

O Presidente da Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Varre-Sai, RJ – CAPPs.PVS, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 50, j, da Lei Municipal 465/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ROSÁLIA GRILLO DE FREITAS DE SÁ**, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 411, professora, **APOSENTADORIA ESPECIAL/PROFESSOR**, com base no art. 40, parágrafo 1, III, e parágrafo 5, da CF e art. Art. 58, parágrafo 1, da Lei Municipal n. 465/2006, e art. 6, da EC 41/03, com proventos integrais e direito a paridade no valor de R\$ 3.039,21 (três mil e trinta e nove reais e vinte e um centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

Vencimento: R\$ 1.899,51 (ref. 16) – Anexo da Lei 540/2009 - Nível: C10

Triênio: R\$ 569,85 (ref. 10) – Art. 68, da Lei 184/97

Quinquênio: R\$ 569,85 (ref. 06) – Art. 65 da Lei nº 035/93

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE VARRE-SAI/RJ.**

Rua: José Tupini, 13 Centro, Varre-Sai-RJ, CEP: 28.375-000

Telefax: (22) 3843-3445 - CGC/MF: 02.624.843/0001-94 - e-mail: cxprevidencia.vsai@hotmail.com

Art. 3 - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAPPS.PVS, Varre-Sai, em 10 de Setembro de 2014.

Cristóvão Benigno de Oliveira Fabre

Presidente da CAPPS-PVS

Decreto nº 1088/2013 – Matrícula 227/5